

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural

da Prefeitura

LEI Nº 2.809 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 443.079,48 (quatrocentos e quarenta e três mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0020.1.191.000	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	195.244,31
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	889	247.835,17
TOTAL GERAL			443.079,48

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 443.079,48 (quatrocentos e quarenta e três mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de dotações orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (423)	000	60.000,00
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (438)	000	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (439)	000	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (440)	000	19.747,07
TOTAL			102.747,07

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	92.497,24
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	889	247.835,17
TOTAL		340.332,41
TOTAL GERAL		443.079,48

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro-PR, 30 de junho de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO